



DECRETO Nº 4240 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO
NA CENTRAL DO BEM E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e estruturar rotinas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o planejamento de ações para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em organizar, e zelar pelos princípios da boa gestão pública, notadamente a transparência e publicidade de suas ações:

DECRETA:

Art.1º Fica determinado a realização de expediente interno na Central do Bem no período de 01 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Durante o período não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de Urgência, através do Plantão Social pelo número **(55) 99935-6057**.

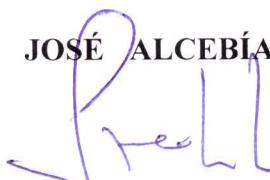
Art.2º A Central do Bem disponibilizara atendimento telefônico pelo número **(55) 3313.5514** e pelo e-mail: **centraldobemsantoangelo@gmail.com** para orientação e encaminhamento de demandas.

Art. 3º Dar ciência do presente ato à comunidade em geral através dos órgãos de imprensa do município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de dezembro de 2023.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

